

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	30.250,00
TOTAL GERAL					30.250,00

Protocolo 1153204

PORTARIA Nº 176-R, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no artigo 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC/ES, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do território capixaba irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Ao CEEC/ES compete:

- I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Espírito Santo;
- II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;
- III - apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
- IV - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

Art. 3º O CEEC/ES é composto pelo Secretário de Estado de Educação, pelo presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo - UNDIME-ES, pela Subsecretária de Estado de Articulação Educacional, pelo Gerente do Regime de Colaboração com os Municípios e por 11 (onze) Secretários(as) Municipais de Educação que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023.

§ 1º O Secretário de Estado da Educação será o Coordenador do Comitê.

§ 2º Os(As) 11 Secretários(as) Municipais serão definidos(as) pela UNDIME/ES, de forma a representarem as 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação - SREs;

§ 3º Cada Secretário(a) Municipal componente do CEEC/ES terá um suplente, que o(a) substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º O CEEC/ES se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC/ES terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEEC/ES poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Serão definidos, na primeira reunião do Comitê, os dois integrantes da Secretaria Executiva do CEEC/ES, sendo um titular e um suplente.

Art. 5º A participação no CEEC/ES será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, o qual será aprovado em ato do Secretário de Estado da Educação.

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Agosto de 2023.

Art. 7º O CEEC/ES poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do território capixaba.

Parágrafo único. Os comitês temáticos atuarão em apoio ao CEEC/ES e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização.

Art. 8º As deliberações do CEEC/ES serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de educação pelos respectivos representantes.

Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1153635

PORTARIA Nº 831-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuir a competência para apuração da Sindicância Punitiva nº 2023-QGT14 à Comissão Especial constituída pelos servidores:

- Emerson Luiz Vasconcellos Bermudes, número funcional 3471446 - Presidente;
- Eliana Bravim, número funcional 3188680 - Membro;
- João Luiz Pavani, número funcional 2514605 - Membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 21 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1153639

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 012/2023
CONTRATO nº 028/2023
PROCESSO Nº 2023-LTBBB
ID CIDADES: 2023.500E060020.01.0012
CP-003/23-CPLOSE2**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA.

OBJETO: REFORMA DA EEEFM PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 4.166.600,40 (quatro milhões e cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 22/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos:

2023NE04647 - 2023NE04648

2023NE04649 - 2023NE04650

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672

10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051.

Fonte de Recurso: 500/550

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1153166

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2022-JGFWQ

Forma de Contratação: Concorrência Pública 010/2022

Contratado: JPR CONSTRUTORA LTDA

Objeto: acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 141/2022, no percentual de 3,15% correspondente a R\$ 171.790,46 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) e o decréscimo, no percentual de 0,74% correspondente a R\$ 40.603,89 (quarenta mil e seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), resultando em um acréscimo do valor do contrato de R\$131.186,57 (cento e trinta e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seta centavos), conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do Contrato nº 024/2022, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 141/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias contar de 07/08/2025, e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/02/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava do Contrato n.º 141/2022 e o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Programa de